

**REVOGADA**



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
Presidência

**Portaria Detran-SP Presidência - PRE 489/2022 , de 07 de dezembro de 2022.**

*Prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo a que se referem os artigos 1º, 2º e 6º da Portaria DETRAN-SP 167/2021.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e nas alíneas "b" e "f", do inciso I, do artigo 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013,

Considerando que das 645 unidades de atendimento desta Autarquia em todos os Municípios do Estado, 199 unidades encontram-se com atendimento gerido e integrado ao Poupatempo;

Considerando que outras 35 unidades encontram-se em fase de integração ao Poupatempo;

Considerando ser necessário reunir-se, transitoriamente, sob a Presidência desta Autarquia, equipe dedicada e capacitada à realização das diferentes atividades, revisão e padronização de processos, procedimentos, documentos, formulários e controles, para possibilitar a digitalização dos serviços;

Considerando as implicações decorrentes dos processos de digitalização e de integração com o modelo atual do exercício das atribuições legais do DETRAN-SP relacionadas às atividades de planejamento, coordenação, execução e fiscalização; e

Considerando a necessidade de continuidade do trabalho que vem sendo realizado,

**Expede a seguinte Portaria:**

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar de 10 de dezembro de 2022, o prazo a que se referem os artigos 1º, 2º e 6º da Portaria DETRAN-SP 167/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANIPOR202203662A



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
Presidência

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Ernesto Mascellani Neto  
Diretor Presidente  
Presidência



Assinado com senha por ERNESTO MASCELLANI NETO - 07/12/2022 às 16:57:05.  
Documento Nº: 59033029-1092 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59033029-1092>

